

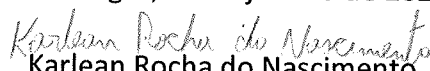
JUSTIFICATIVA

**OPINIÃO PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Senhor Prefeito,

Com base no Art. 68, Inciso VI da Lei nº 14133/2021, solicitamos a V. Exa, o reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação direta do INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 08.458.084/0001-13, localizada na Rua Viário Ayrton Senna, nº 0, Quadra 21, Lote 01d1, Parte G Escritório, na cidade de Uberlândia -MG, para fornecimento dos "Programa Alfa e Beto de Pré-Escola I e II Ano - Aluno; Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º e 2º Ano - Aluno; Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º e 2º Ano - Aluno; Programa Alfa e Beto de Alfabetização 3º ao 5º Ano - Aluno; Programa Alfa e Beto de Revisão dos Anos Iniciais I – Aluno; Programa de Ensino Revisão 4º e 5º Anos – Aluno; Programa Alfa e Beto de Revisão 5º e 6º Ano - Aluno; Programa de Ensino Estruturado 2º Ano - Aluno; Programa de Ensino Estruturado 3º, 4º e 5º Ano - Aluno; Coleção Ômega 6º, 7º, 8º Ano – Aluno", para utilização nas Escolas Municipais, no ano letivo de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação do Município, importando o valor global do contrato em R\$ 199.370,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais).

Júlio Borges, 13 de janeiro de 2026


Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação